

REORDENAMENTO DAS VAGAS DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Alocar as crianças e adolescentes que possuem possibilidade de reinserção familiar mais próximos das suas origens (familiar e/ou comunitária) é uma das prioridades no atendimento das crianças acolhidas em Serviços de Acolhimento Institucional (SAICA). Transferindo as referidas crianças e adolescentes em SAICAS mais próximos de suas famílias há maior facilidade em efetivar a reaproximação familiar e/ou comunitária e com isso aumentar a propensão à sua reinserção.

A Lei federal 12.010 Art. 101 em seu § 7º orienta que: O acolhimento familiar ou institucional ocorrerá no local mais próximo à residência dos pais ou do responsável e, como parte do processo de reintegração familiar, sempre que identificada a necessidade, a família de origem será incluída em programas oficiais de orientação, de apoio e de promoção social, sendo facilitado e estimulado o contato com a criança ou com o adolescente acolhido.

Para facilitar as ações de Reordenamento – encaminhamento das crianças/adolescentes para um serviço de acolhimento na região da moradia familiar e/ou comunitária - mensalmente, os serviços conveniados com SMADS encaminham listagem minuciosa com dados das pessoas acolhidas, motivo de acolhimento, perspectiva de reinserção familiar (extensa ou substituta), região de moradia da família de origem e proposta para reordenamento das crianças/adolescentes que não se encontram acolhidas perto de suas famílias.

Foram considerados princípios para reordenamento de crianças/adolescentes entre os serviços conveniados da cidade:

- A criança/adolescentes estar acolhida em Subprefeitura diferente da localização da residência da família de origem;
- A família da criança/adolescentes não ter sido destituída do poder familiar, por não haver possibilidade de reinserção;
- A criança/adolescente não estar incluída no Programa de Proteção à Crianças e/ou Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM), uma vez que corre risco no território de origem;
- O endereço de origem da criança/adolescente ser localizado na cidade de São Paulo, pela abrangência das ações de reordenamento estarem limitadas ao município.

Em novembro de 2013 eram conveniadas 2.860 vagas em 143 serviços, distribuídos conforme a tabela:

SERVIÇO	Subprefeitura	Nº de serviços	Meta
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	BUTANTÃ	7	140
	LAPA	2	40
	PINHEIROS	4	80
	SÉ	7	140
	CASA VERDE	3	60
	FREGUESIA DO Ó	2	40
	JAÇANÃ / TREMEMBÉ	2	40
	PERUS	1	20
	PIRITUBA	7	140
	SANTANA/TUCURUVI	4	80
	VILA MARIA / VILA GUILHERME	3	60
	GUAIANAZES	6	120
	CIDADE TIRADENTES	1	20
	ERMELINO MATARAZZO	1	20
	ITAQUERA	12	240
	ITAIM PAULISTA	3	60
	SÃO MATEUS	5	100
	SÃO MIGUEL PAULISTA	6	120
	ARICANDUVA / FORMOSA	2	40
	IPIRANGA	4	80
	JABAQUARA	3	60
	MOOCA	6	120
	PENHA	9	180
	VILA MARIANA	5	100
	VILA PRUDENTE/SAPOPEMBA	7	140
	CAMPO LIMPO	4	80
	CAPELA DO SOCORRO	5	100
	CIDADE ADEMAR	2	40
	M'BOI MIRIM	3	60
	PARELHEIROS	2	40
SANTO AMARO	3	60	
TOTAL		131	2620
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS	PENHA	2	40
	MOOCA	1	20
	CIDADE ADEMAR	2	40
TOTAL		5	100
Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes para apoio à central de vagas da SMADS	CAPE	1	20
	SÉ (COMPLEXO PRATES)	1	20
	VILA PRUDENTE/SAPOPEMBA	1	20
	SANTO AMARO	1	20
	ITAQUERA	1	20
JAÇANÃ / TREMEMBÉ	1	20	
TOTAL		6	120
PROJETO ESPECIAL - CENTRO DE ACOLHIDA ESPECIAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	SÉ	1	20
TOTAL		1	20
Total dos SAICAS da cidade		143	2860

Fonte: SMADS/CPC/outubro 2013

O presente relatório refere-se à informação recebida de 3.617 crianças/adolescentes acolhidos nos 143 SAICAS no mesmo mês. A diferença entre vagas conveniadas e o total de informações recebidas merece algumas considerações:

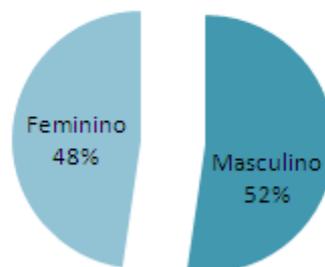
A orientação dada era para que fossem inseridas todas as crianças/adolescentes que passaram pelo serviço no mês. Portanto, tanto as que saíram do acolhimento, quanto as que entraram deveriam ser registradas. Esta é uma das causas de alguns serviços apresentarem um número maior de usuários que a meta conveniada.

Outro motivo é o fato do nome de alguns usuários aparecer mais de uma vez. Às vezes por preenchimento indevido, às vezes pelo motivo anterior: a criança/adolescente sai de um SAICA e entra em outro, várias vezes no mesmo mês, tendo que ser registrada em todos;

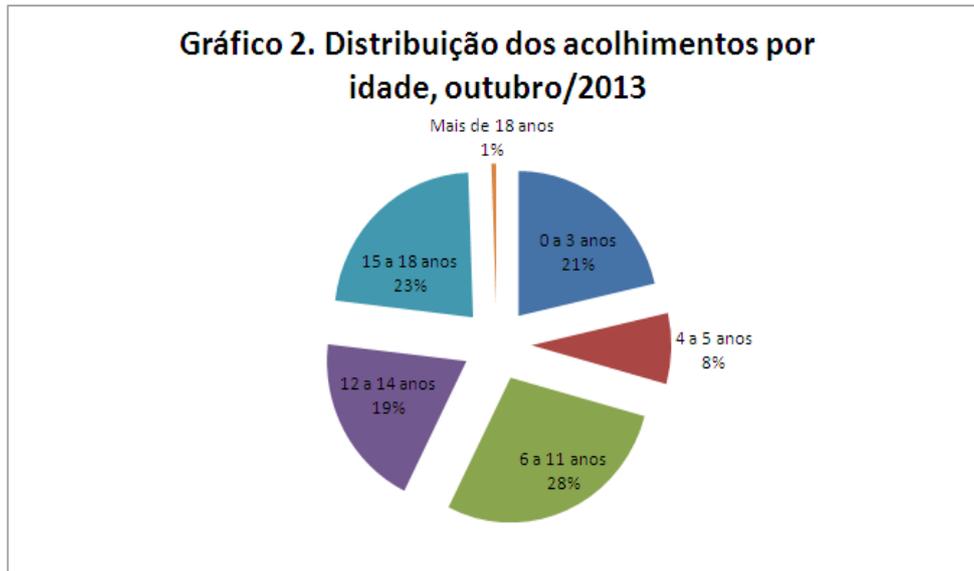
As informações, portanto, foram prestadas pelos próprios serviços de acolhimento, através do preenchimento do Formulário Eletrônico que exigia as mesmas informações contidas nas listagens iniciais enviadas em planilhas.

A proporção de meninas e meninos atendidos nos SAICAS no mês de referência é praticamente a mesma, sendo que os usuários acolhidos do sexo masculino superam os feminos em 4%. O Gráfico 1 mostra a distribuição dos acolhimentos realizados pelos serviços conveniados em outubro de 2013, por sexo:

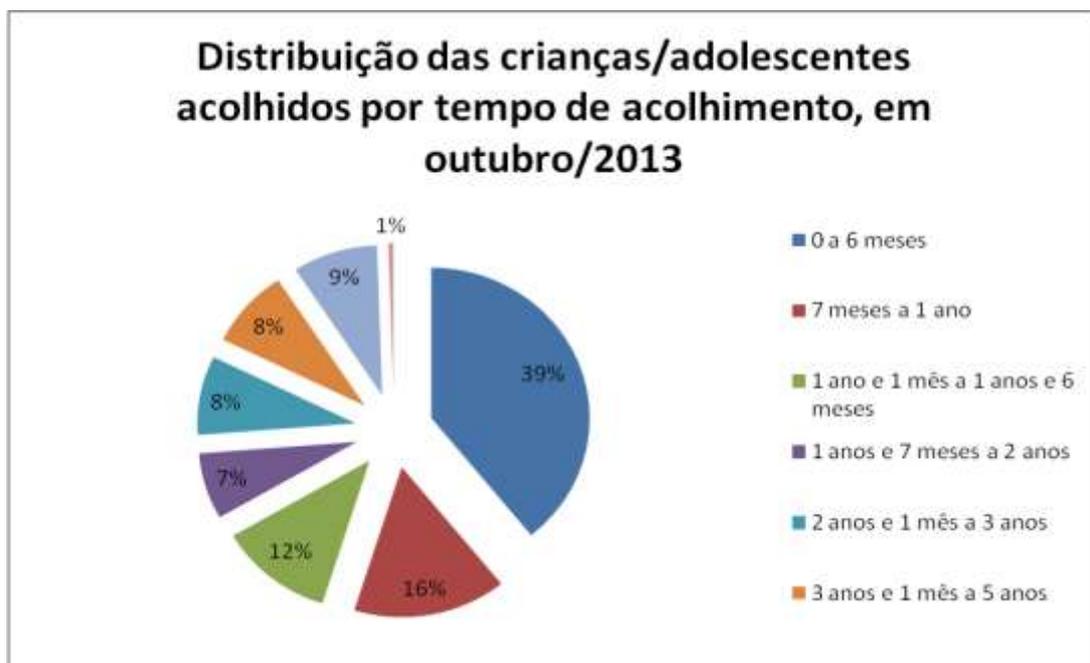
Gráfico 1. Distribuição dos acolhimentos por sexo, outubro/2013



O próximo gráfico mostra a distribuição das crianças/adolescentes em acolhimento por faixa etária. Nota-se que há uma distribuição harmoniosa entre as faixas etárias, sendo que a menor quantidade de crianças acolhidas está na faixa etária de 4 e 5 anos, levando-se em conta que os adolescentes com mais de 18 anos não deveriam mais estar em acolhimento em SAICAS. Se contarmos a faixa etária pré-escolar e para creches (0 a 5 anos e 11 meses), percebe-se que concentram-se nesse segmento a maioria dos usuários atendidos (29%).



Em relação aos anos de acolhimento, 39% das crianças estão sob a guarda institucional de 0 a seis meses, seguido pelo período de 7 meses a 1 ano de acolhimento, 16%. O Gráfico 3 traz a distribuição por tempo de acolhimento:



O Quadro 1 informa a quantidade de crianças/adolescentes por Subprefeitura em que o Serviço de Acolhimento Institucional está localizado e que não estão acolhidas na Subprefeitura de endereço familiar, não estão inseridas no Programa de Proteção à Crianças e/ou Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM) e em que não há destituição do poder familiar, por Subprefeitura de origem da família ou vínculo familiar:

Quadro 1. Número de crianças/adolescentes que não estão em PPCAM, em que não há destituição do poder familiar e que não estão acolhidas na região de origem familiar por Subprefeitura de localização do SAICA, por Subprefeitura de origem da família em outubro de 2013

SP de origem	AF	BT	CL	CV	AD	CT	EM	FO	G	IP	IT	IQ	JA	LA	MB	MO	PA	PE	PR	PI	PJ	ST	SA	SM	MP	SE	CS	JT	MG	VM	VP	Outro município	Total geral		
AF									1	3	2					1							3	4	1					3	2	20			
BT			5										3	6						3												1	18		
CL				3	1	1		1				2		2			1						3	1			1					5	21		
CV								3						3			1				2	1						10				4	24		
AD			7	2						1	1	3		9		5							1				1			3		2	35		
EM									1		5														9								15		
FO																												2					2	4	
G			1			1				1	4	4	1						2				3	4									2	21	
IP	1										1		12									2	2	1				2	2		9	1	33		
IT						2	2		2																6	7							2	21	
IQ	1					17	3		22		11				1						1	4	1	24	7	2					1	14	109		
JA					1					1	1											2	2										1	9	
LA		1				1		2								1					3					4							2	14	
MB			3		1			2	1								2							1			7	1					2	20	
MO	3		1	2		1				4	1		6										3	2	4	14		3	3	1	6		13	67	
PA				1	3							1		3										1			10		3				6	29	
PE						2		1				9	4			2							12	3	4	5	8			2	1		8	61	
PR								2																				6	1					9	
PI		2																	1				1		1			5					1	11	
PJ			1	7				6				1		5						11			3			6	5						1	46	
ST				5			2	2				5											4					10	3				4	35	
SA			3		7	1				1			2		2		3						3				2						2	26	
SM						1						1											4		3	1	2					1	1	14	
MP							12		2		22	5													4										45
SE			3	2			1	4	2	1	2	2	3	3	2	2		1		3	1	1			3		4	3	2	3		10	58		
CS			7		3			2					3		9		4						2	3	2	3							1	39	
JT				8				8															1										1	19	
MG								1																					2				1	4	
VM		2		1				2		5			26	4		5		1					2	3	1	4	1		2				59		
VP				3	1		1	3	1	11	4	4	8		1			2					5	2	3	1	9			2			8	69	
Total geral	5	5	31	34	17	27	21	39	32	28	50	35	74	21	29	11	16	11	11	6	19	39	29	53	38	56	24	51	21	8	20	94	955		

Em novembro de 2013, 861 crianças/adolescentes preenchem as condições para serem reordenadas para outros serviços, pois 94 tinham endereço original em outro município. O maior número de pessoas está na região de Itaquera que, também, possui a maior rede. Proporcionalmente, os serviços da SAS Ermelino Matarazzo e Parelheiros têm o maior número de crianças/adolescentes que estão nos critérios elencados para o reordenamento, com 75% e 73% respectivamente. As SAS Vila Maria/Vila Guilherme e Freguesia do Ó têm o menor percentual de usuários indicados para reordenamento: respectivamente 10% e 7%. No total da cidade de São Paulo 33% das crianças/adolescentes precisariam estar acolhidas em outras subprefeituras. Todos os usuários da SAS Cidade Tiradentes estão acolhidos na região de origem.

No entanto, observando-se cada caso de acolhimento, nota-se que mudar a criança de serviço, mesmo estando a família em outra região, nem sempre é uma ação positiva. Em alguns casos, outros aspectos devem ser considerados. O formulário contava então com o preenchimento da proposta para reordenamento da criança/adolescente em que os técnicos que acompanham a criança/adolescente devem indicar se ela deve ou não entrar no reordenamento e caso, a resposta seja *manter no serviço atual*, justificar. O Quadro 2 mostra essa situação, informa a situação das crianças/adolescentes acolhidas, sem destituição do poder familiar, que não estão acolhidas em serviços próximo à residência de origem familiar, não

incluídas no Programa de Proteção à Crianças e/ou Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM) e a propostas para reordenamento dos técnicos que os acompanham:

Quadro 2. Número de crianças/adolescentes que não estão acolhidas na região de origem familiar, em que não há destituição do pátrio poder, que não estão em PPCAM e que a residência da família tem endereço na na cidade de São Paulo e proposta oferecida pelo serviço em outubro de 2013

Subprefeitura	Criança / Adolescente já desligado	Manter no serviço atual	Transferir para a região de origem	Não houve proposta	Total geral	% de indicações para reordenamento
ARICANDUVA - AF		15	3	2	20	15
BUTANTÃ - BT	1	17			18	0
CAMPO LIMPO - CL		9	6	2	17	35
CASA VERDE/ CACHOEIRINHA - CV		17		3	20	0
CIDADE ADEMAR - AD	3	16	4	10	33	12
ERMELINO MATARAZZO - EM		14		1	15	0
FREGUESIA/ BRASILANDIA - FÓ		2			2	0
GUAIANASES - G		14	5	2	21	24
IPIRANGA - IP		26		1	27	0
ITAIM PAULISTA - IT		14	5	1	20	25
ITAQUERA - IQ	1	75	10	15	101	10
JABAQUARA - JA		6	2		8	25
LAPA - LA		12	1		13	8
M'BOI MIRIM - MB	2	11	3	2	18	17
MOOCA - MO	1	23	13	20	57	23
PARELHEIROS - PA	5	11	7		23	30
PENHA - PE	7	22	13	11	53	25
PERUS - PR		7		2	9	0
PINHEIROS - PI		9		1	10	0
PIRITUBA - PJ		36	3	6	45	7
SANTANA/ TUCURUVI - ST		17	10	6	33	30
SANTO AMARO - SA		6	7	11	24	29
SAO MATEUS - SM		1	9	3	13	69
SAO MIGUEL - MP	3	22	8	12	45	18
SÉ - SÉ	1	32	13	2	48	27
SOCORRO - CS		21	9	9	39	23
TREMEMBE/ JACANA - JT		5	12	1	18	67
VILA MARIA/ VILA GUILHERME - MG		4			4	0
VILA MARIANA - VM	1	32	2	24	59	3
VILA PRUDENTE/ SAPOEMBA - VP		21	17	23	61	28
Total geral	25	517	162	170	874	19

Das crianças/adolescentes que atendem as condições para reordenamento, somente 19% têm indicação dos técnicos para serem reordenadas. A mesma porcentagem ocorre com os casos que as crianças/adolescentes não estão acolhidas no local de origem, mas não há posicionamento dos técnicos quanto a atitude a ser tomada (170, sem resposta)¹. Obteve-se

¹ Nota-se que o total de usuários aptos a serem transferidos no Quadro 1, retirados os oriundos de outros municípios, somam 861 e o total geral de propostas de reordenamento no Quadro 2 é de 874. Ocorre que para alguns casos foram feitos registros para crianças/adolescentes em outros Municípios e/ou Estados na região de Subprefeitura, não sendo possível precisar quantos estão com informação duplicada.

indicação para não reordenar 59% das crianças acolhidas fora de sua região de origem que preenchem os critérios que torna possível essa ação.

Há uma indicação no formulário para que sejam registrados os motivos para não acolher esse usuário na região de origem da família. O Quadro 3 traz as justificativas dos técnicos para manterem a criança/adolescente no SAICA em que se encontra, apesar da família residir em outra Subprefeitura:

Subprefeitura	Nome do SAICA	Nº de crianças orfandas de outras regiões, mas com proposta de permanência no serviço	Motivos para manter a criança/adolescente no serviço atual, apesar de não ser o território de origem da família
ARICANDUVA - AF	ARICANDUVA - AF	15	
	LAR DA INFÂNCIA DE NICE	7	Desacolhimento previsto (4); Processo de destituição familiar (2); Sem informação (1)
	SAICA NOSSO LAR II	8	Desacolhimento previsto (3); Processo de destituição familiar (4)
BUTANTÃ - BT	BUTANTÃ - BT	17	
	ABRIGO SOLIDÁRIO II	1	Desacolhimento previsto (1)
	ABRIGO SOLIDÁRIO III	4	Desacolhimento previsto (4)
	ABRIGO SOLIDÁRIO PASSOS	3	Sem informação (3)
	SCHUTEL ABRIGO 1	1	Desacolhimento previsto (1)
	SCHUTEL ABRIGO 2	8	Desacolhimento previsto (5); Processo de destituição familiar (2); SAÚDE (1); Sem informação (1)
CAMPO LIMPO - CL	CAMPO LIMPO - CL	13	
	LAR BATISTA - ABRIGO UNIDADE CAMPO LIMPO CASA I	1	Proximidade da maioridade (1)
	LAR BATISTA - ABRIGO UNIDADE CAMPO LIMPO CASA II	1	Proximidade da maioridade (1)
	SAICA CAMPO LIMPO	6	Desacolhimento previsto (2); Proximidade da maioridade(1); Processo de destituição familiar (2); SAÚDE (1)
CASA VERDE/ CACHOEIRINHA - CV	SAICA CAPÃO REDONDO	5	Desacolhimento previsto (4); Sem informação (1)
	CASA VERDE/ CACHOEIRINHA - CV	21	
	CASA DAS EXPEDIÇÕES	10	Família acompanhada e atendida por este serviço há muitos anos (7); Há outro irmão no serviço e iniciamos trabalho junto à família (2); Proximidade da maioridade (1)
CIDADE ADEMAR - AD	LAR DE ELISINHA	11	Não existe a possibilidade de inserção na família estendida (1); Processo de destituição familiar (2); Sem informação (8)
	CIDADE ADEMAR - AD	18	
	CASA AUXILIADORA I	12	Aguardando posição da VII (8); Desacolhimento previsto (1); Processo de destituição familiar (1); reintegração familiar (2)
ERMEUNO MATARAZZO - EM	SAICA ARCO IRIS	6	Processo de destituição familiar (6)
	ERMEUNO MATARAZZO - EM	14	
FREGUESIA/ BRASILÂNDIA - FÔ	ABRIGO ACDEM	14	Desacolhimento previsto (1); está na região de origem (8); Processo de destituição familiar (5)
	FREGUESIA/ BRASILÂNDIA - FÔ	4	
	ROBERTO BORGHI	4	Esgotamos tentativas de aproximação com a genitora. Pai da criança se encontra recluso. Criança se encontra em processo de re-inserção familiar extensa.(2); PPCAM (1); Processo de destituição familiar (1)
GUAIANASES - G	GUAIANASES - G	14	
	CASA DE ACOUJAMENTO IRMÃO GENÉSIO DALMÔNICO	4	Desacolhimento previsto (2); Sem informação (2)
	CASA KOLPING	4	Desacolhimento previsto (1); Continuidade de vínculo com o trabalho realizado com a família (2)
	LAURA VICUÑA	3	Genitor sem condições de assumir (1); Proximidade da maioridade e situação de risco no território de origem (não incluído PPCAAM) (2);
	NOVO LAR BETANIA	3	Desacolhimento previsto (1); Processo de destituição familiar (2)
IPIRANGA - IP	IPIRANGA - IP	29	
	ABRIGO IPIRANGA ABECAL	10	Decisão Judicial (1); vínculo com o serviço e a rede (2); Mora na região (7)
	MAESP - MINHA CASA I	12	Aguardando autorização de visitas para fortalecer vínculo familiar (1); Até que a genitora complete tratamento psiquiátrico e psicológico para fortalecimento de vínculo familiar (1); Até que a genitora tenha residência fixa e trabalho assinado em carteira (1); Desacolhimento previsto (7); Para a genitora se estabelecer economicamente e profissionalmente (1); Situação de moradia precária, mãe tem idade avançada, faz tratamento psiquiátrico e para diabetes (1)
	MAESP - MINHA CASA II	5	Genitora com diagnóstico psiquiátrico (1); processo da VII do região do SAICA (1); Proximidade da maioridade (1); Sem informação (2)
	NOSSO LAR	2	Mora na região (2)
ITAIM PAULISTA - IT	ITAIM PAULISTA - IT	15	
	SAICA CASA KOLPING II	11	Desacolhimento previsto (1); Processo de destituição familiar (10); Situação de risco no território de Origem (não incluído PPCAAM) (1)
	SAICA TERCEIRO MILENIO	4	Desacolhimento previsto (3); Sem informação (1)

	ITAQUERA - IQ	70	
	CASA ABRIGO MAMÃE MARGARIDA	4	Desacolhimento previsto (1); Processo de destituição familiar (1); trabalho de reintegração familiar (2)
	IRMÃ MARIA SANTOS COSTA	13	Aguardando posicionamento do MM Juiz do foro de Itaquera sobre dar o desacolhimento ou não à genitora, avó, pai ou madrastra (6); Desacolhimento previsto (2); Nenhum familiar a procurou e não, aguardando o encontramos ninguém. Aguardando posicionamento do Foro para ser colocada em adoção (1); Aguardando posicionamento do Foro, possível destituição (1); Recente no SAICA - aguardando orientações do Foro, coletadas em visita domiciliar e em conversa com genitores a fim de construção do PIA (1); Sem informação (2)
	LAR DO PEQUENO APRENDIZ	9	Criança ou adolescente possui vínculo com este SAICA (3); Em análise (4); SAICA região de moradia da família (1); Sem informação (1)
	NOSSA SENHORA AUXILIADORA	3	Trabalhando a família para o retorno (3)
ITAQUERA - IQ	NOVO LAR BETANIA II	17	Aguardando decisão sobre entrada com processo de destituição (1); Documentação (1); fortalecimento de vínculo familiar (2); Postador de necessidades especiais (2); Preparação para autonomia (3); Processo de destituição familiar (4); Proximidade da maioridade (2); Sem Desacolhimento previsto (5); Processo de destituição familiar (1); Proximidade da maioridade (2); Situação de risco no território de Origem (não incluído PPCAAM) (1); Trabalhar a família para o retorno (1); Sem informação (5)
	SÃO DOMINGOS SÁVIO 1º NÚCLEO	15	Crianças ou adolescente órfãos e sem familiares com disponibilidade para assumir a guarda da mesma (5); Desacolhimento previsto (3); Estamos realizando o Estudo de Caso (1); Genitora reside em São Mateus, mas tem fácil acesso ao SAICA (1); Processo de destituição familiar (1); Proximidade da maioridade (1)
	VOVÓ CECÍLIA - UNIDADE III	12	Desacolhimento previsto (1); O serviço de acolhimento está próximo da residência da família de origem (1)
	VOVÓ MATILDE	2	Desacolhimento previsto (1); Genitora estava acolhida em nosso SAICA, saída por maioridade e transferida à República Jovem CCR. Esta se estruturando para poder conseguir a guarda do filho (1); Não há perspectiva de membros do grupo familiar da família extensa, de acolher a adolescente (1); Processo de reconhecimento de paternidade (1)
	VOVÓ NELSON	4	
JABAQUARA - JA	JABAQUARA - JA	6	
	DOM PAULO EVARISTO ARNS	6	Sem informação (6)
	LAPA - LA	13	
LAPA - LA	CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA AUXILIADORA	13	Aguardando avaliação da VII (7); Desacolhimento previsto (1); Processo de destituição familiar (1); Proximidade da maioridade (4);
	M'BOI MIRIM - MB	12	
	CASA DA ÁRVORE	4	Desacolhimento previsto (1); Proximidade da maioridade (3)
M'BOI MIRIM - MB	M'BOI MIRIM	4	Mantem no Acolhimento (2); Processo de destituição familiar (2);
	SAICA JARDIM ANGELA	4	Aguardando avaliação da VII (1); conflito familiar (1); Desacolhimento previsto (1); Proximidade da maioridade (1)
	MOOCA - MO	24	
	CASA CORAÇÃO DE MARIA	4	Processo de destituição familiar (4);
MOOCA - MO	CASA EDITH STEIN	7	Desacolhimento previsto (1); Processo de destituição familiar (4); Proximidade da maioridade (1); Sem informação (1)
	CASA SANTA BAKHITA	6	A criança já está na região de origem (3); Aguardando decisão judicial (1); Processo de destituição familiar (2);
	CASA VIDA I	3	Desacolhimento previsto (1); Processo de destituição familiar (2);
	CASA VIDA II	4	Processo de destituição familiar (4);
	PARELHEIROS - PA	11	
	ABRIGO SAGRADA FAMÍLIA	7	Sem informação (7)
	SAICA JOVENS DO FUTURO	4	Estamos buscando algum familiar (1); Processo de destituição familiar (1); Sem informação (2)
	PENHA - PE	28	
	ABRIGO VILA GUILHERMINA	2	Desacolhimento previsto (2)
	CASA ABRIGO III - ESPAÇO MAIS VIDA	8	Aguardando documentação e visto permanência no Brasil - PF (3); Desacolhimento previsto (5); Desacolhimento previsto (2); Processo de destituição familiar (3); Processo de destituição familiar, desacolhimento previsto (1);
PENHA - PE	CASA ABRIGO MAIS II - ESPAÇO MAIS VIDA	6	Desacolhimento previsto (1); Sem informação (8)
	LAR ESPERANÇA	9	
	SAICA NOSSO LAR I	1	Processo de destituição familiar (1);
	SAICA PORTA DE ENTRADA NOSSO LAR II	2	Processo de destituição familiar, desacolhimento previsto (1); Sem informação (1)
	PERUS - PR	7	
	ABRIGO DOCE LAR UNIDADE V	7	Situação de risco no território de Origem (não incluído PPCAAM)(5); Sem informação (2)
	PINHEIROS - PI	10	
	ABRIGO REVIVER I	2	O processo se encaminha no sentido da criança retornar ao convívio materno (1); Sem informação (1)
	ABRIGO REVIVER II	8	Constantes mudanças da família, forte vínculo da criança com o serviço (2); desacolhimento previsto (1); Família não se fixa nos endereços, abandonou os acompanhamentos, forte vínculo das crianças com o serviço (1); Genitores estão com paradeiro ignorado (2); jovem não aceita voltar para a casa da mãe (1); Necessita de cuidados especiais, forte vínculo com o serviço (1)
	PIRITUBA - PJ	36	
	CASA ABRIGO I	6	O adolescente chegou recentemente no serviço, já enviamos relatório para Vara da Infância, segundo consta morou com o irmão por um tempo, mas não houve adaptação, estamos fazendo estudo do caso (1); O adolescente vem recebendo visitas do genitor com frequência, atualmente genitor esta trabalhando (1); O genitor saiu do carcere e vem trabalhando sua autonomia. Atualmente esta morando com sua mãe, o caso esta sendo avaliado para possível retorno familiar (1); Sem informação (3)
PIRITUBA - PJ	CASA DO PAC	7	Está adaptada no serviço (2); Saica próximo a região de moradia (5)
	CASA DO PAC II	10	Desacolhimento previsto (8); Processo de destituição familiar (1); Sem informação (1)
	CASA NAJIM IV	1	Situação de risco no território de Origem (não incluído PPCAAM)(1)
	SAICA II CATARINA KENTENICH	12	Proximidade da maioridade (1); Sem informação (11)
	SANTANA/ TUCURUVI - ST	18	
	PADRE DAMIAN KIRCHGESSNER	6	Devido ao pouco tempo de acolhimento o genitor está irredutível, não querendo contato com os filhos (3); Possibilidade de reintegração familiar (2); Proximidade da maioridade (1)
SANTANA/ TUCURUVI - ST	SAICA MÃE LEGIONÁRIA	5	Criou vínculo afetivo com as pessoas do SAICA e da região (5)
	SOL E VIDA	7	Não há perspectiva de retorno à família (1); Processo de destituição familiar (1); Situação de vulnerabilidade e risco (5)
	SANTO AMARO - SA	8	
	SAICA GROSSARL	2	Processo de destituição familiar (1); reintegração familiar (1)
SANTO AMARO - SA	Saica Pilar	2	Processo de destituição familiar (1); Sem informação (1)
	Saica Pilar I	4	Avaliando a possibilidades de Processo de destituição familiar (3); Processo de destituição familiar (1); Recâmbio (1); Sem informação (1)
	SÃO MATEUS - SM	1	
SAO MATEUS - SM	SÃO MATEUS I	1	Encaminhamentos em processo (1)
	SÃO MIGUEL - MP	22	
	ESTRELA DO AMANHÃ	6	Adolescente encontra-se adaptado, Autista (1); Sem informação (5)
SAO MIGUEL - MP	FORTALEZA DO FUTURO	1	Perspectiva família substituta (1)
	RAIZES DA VIDA	9	Desacolhimento previsto (4); Processo de destituição familiar (5);
	RESGATE DA ESPERANÇA	6	Processo de destituição familiar (4); Proximidade da maioridade (2);

	SÉ - SÉ	35	
	ABRIGO UNIDADE ACLIMAÇÃO	1	Proximidade da maioridade (1)
	Associação Beneficente à Criança		
	Desamparada Bom Retiro	2	Sem informação (2)
SÉ - SÉ	CASA DA MENINA MÃE I	13	Autonomia e Fortalecer vínculos afetivos (1); Desacolhimento previsto (5); Desenvolvimento de Autonomia (1); Laços Afetivos entre mãe e filho (1); Processo de destituição familiar (2); Proximidade da maioridade (1); Trabalhar autonomia e vínculos afetivos (1); Trabalhar laços afetivos entre mãe e filha (1)
	CASA SEMEIA	3	Avaliação do caso (1); trabalhar a família (2)
	CASA TAIGUARA	1	Proximidade da maioridade (1)
	JOSELITO LOPES MARTINS	7	Aproximação Familiar (1); Processo de destituição familiar (4); Proximidade da maioridade (2)
	PADRE BATISTA	8	Desacolhimento previsto (1); Proximidade da maioridade (6); Sem informação (1)
SOCORRO - CS	SOCORRO - CS	21	
	ABRIGO CASA LIMIAR	5	Processo de destituição familiar (3); Sem informação (2)
	ABRIGO CONSTELAÇÃO	9	Proximidade da maioridade (1); Sem informação (8)
	GRAJAU	4	Verificando situação família extensa (4)
	SAICA COÇAIA	3	Desacolhimento previsto (2); Processo de destituição familiar (1)
TREMEMBÉ/ JACANA - IT	TREMEMBÉ/ JACANA - IT	5	
	CASA UBUNTU	2	Proximidade da maioridade (2)
	LAR FREI LEOPOLDO	3	Estamos considerando o trabalho realizado até o momento com a criança (1); Situação de risco no território de Origem (não Incluído PPCAAM)(2)
VILA MARIA/ VILA GUILHERME - MG	VILA MARIA/ VILA GUILHERME - MG	4	
	CASA BIASI	2	Possibilidade de reinserção familiar (2)
	LAR SOLID BRASIL	2	Desacolhimento previsto (1); Sem informação (1)
VILA MARIANA - VM	VILA MARIANA - VM	32	
	ABRIGO ALENCAR GOMES FERREIRA	10	Proximidade da maioridade (1); Vínculo com o SAICA (9)
	ABRIGO MENSAGEIROS - UNIDADE VILA MARIANA	12	Proximidade da maioridade (2); Sem informação (10)
	CASA VOVÓ ILZA	2	Sem informação (2)
	MINHA CASA	8	Desacolhimento previsto (1); Processo de destituição familiar (3); Sem informação (4)
VILA PRUDENTE/ SAPOEMBÁ - VP	VILA PRUDENTE/ SAPOEMBÁ - VP	26	
	ABRIGO SANTA LUZIA	13	Desacolhimento previsto (6); genitora não fixa moradia (3); Processo de destituição familiar (2); SAICA São Gabriel (1); situação processual indefinida (1)
	ABRIGO SÃO NICOLAU	2	Desacolhimento previsto (2);
	CASA AMIGOS DA VIDA	2	Desacolhimento previsto (2);
	LAR SONHO INFANTIL	1	Proximidade da maioridade, desacolhimento previsto (1)
	SAICA FRUTOS DO BEM	3	Desacolhimento previsto (2); Sem informação (1)
	SAICA SENTINELA	5	Sem informação (5)
	Total geral	558	

Foram apresentadas justificativas para a permanência no SAICA atual de acolhimento para 558 crianças/adolescentes, ou seja, foram preenchidos motivos para crianças/adolescentes desligados e em que não houve resposta. Desacolhimento previsto foi a resposta para 103 motivos de permanência, totalizando 18%. Estão em processo de destituição familiar, 95 famílias, 17% das análises para manter no SAICA atual. Próximas da maioridade e, portando, para os técnicos não necessitam reordenamento encontram-se 40 adolescentes, ou seja, 7%. Correm risco no território, embora não estejam incluídos em PPCAAM, 11 usuários (2%). Mas, não foi dada qualquer justificativa para 20% das crianças que, apesar de preencherem os critérios para uma mudança de local de acolhimento, foram indicadas para permanecer no local de origem do SAICA. Para 11 usuários foram colocadas algumas observações, embora a justificativa para permanência estivesse em branco, todos eles com moradia fora da cidade de São Paulo.

Considerados alguns problemas insistentes no preenchimento dos formulários, tanto quando eram inseridos em planilhas, tanto quando em modo eletrônico, a ação inicial seria a transferência de 162 crianças/adolescentes para a região de moradia familiar. Observando-se o Quadro 1, nota-se que alguns remanejamentos podem ser efetivados imediatamente, com conversas entre os técnicos de CREAS e serviços, como por exemplo entre a SAS Jaçanã/Tremembé que tem 8 usuários proveniente da SAS Casa Verde, que tem, por sua vez, 10 crianças/adolescentes cuja família reside em Jaçanã ou Tremembé. Algumas outras situações necessitam aguardar ou novas tratativas, como, por exemplo, a SAS Butantã, que tem 5 usuários

da região de SAS Campo Limpo, que não tem nenhum usuários residente no Butantã. São elencados vários outros argumentos para não transferir o usuário para outro SAICA, alguns muito complexos referentes ao acompanhamento das famílias, como situação de drogadição dos responsáveis, ou em privação de liberdade, outros questionáveis como *Até que a genitora tenha residência fixa e trabalho assinado em carteira* ou *Situação de vulnerabilidade e risco*. Observa-se que 17 crianças que estão distantes da região de origem são recém-nascidas de adolescentes em acolhimento no serviço, necessitando acompanhamento diferenciado para sugestão do local de acolhimento. É importante, também, que sejam inseridas as informações da justificativa para permanência no serviço atual daqueles casos em que não houve preenchimento adequado.

Levando-se em conta, também, que os próprios funcionários dos serviços podem ter estabelecido laços afetivos com as crianças/adolescentes e estas com os mesmos e com a comunidade em que se insere o serviço e as atividades que desenvolvem como escola, lazer e cursos. Mas, que também, esta permanência pode ser prejudicial à reestruturação dos vínculos familiares, destinando essa pessoa a um acolhimento até a maioridade. As informações demonstram a complexidade dos aspectos envolvidos, sendo que quanto mais individualizados forem feitos os acompanhamentos, maior a possibilidade de serem encontradas soluções mais efetivas e duradouras.

Viviane Canecchio Ferreirinho

Coordenadoria do Observatório de Políticas Sociais